



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 97 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATUTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 30, III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C O ART. 100,I, "D" DA LEI ORGÂNICA E, EM CONFORMIDADE COM A E, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N 1135, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, DECRETA:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NOS TERMOS DO ART. 42 DA LEI FEDERAL 4.320/64, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

01	LEGISLATIVA			
01.031	ACAO LEGISLATIVA			
01.031.0001	ACAO LEGISLATIVA			
01.031.0001.1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4490.52.00	29 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	50.000,00	
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$	50.000,00	
Total das Suplementações Por Anulação de Dotações: R\$			50.000,00	
CINQUENTA MIL REAIS				

ARTIGO 2º - PARA ATENDER AO DISPOSTO NO(S) ARTIGO(S) ACIMA, UTILIZAR-SE-A COMO RECURSO O ABAIXO DESCRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º DA LEI 4320/64.

01	LEGISLATIVA			
01.031	ACAO LEGISLATIVA			
01.031.0001	ACAO LEGISLATIVA			
01.031.0001.1002	CONST. AMPL. REFORM. PREDIO DA CAMARA MUNIC.			
4490.51.00	33 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	50.000,00	
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$	50.000,00	
Total das Reduções Por Anulação de Dotações: R\$			50.000,00	
CINQUENTA MIL REAIS				

Total do Decreto R\$: 50.000,00

CINQUENTA MIL REAIS

ARTIGO 3º - O DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

Prefeitura Municipal de Matutina, 5 de Dezembro de 2025

Prefeito Municipal
GILBERTO ERNANE DE LIMA